

20 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA

Estudo Técnico Preliminar 42/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64567.002658/2026-71

2. Descrição da necessidade

A aquisição de novos equipamentos odontológicos para esta Organização Militar justifica-se, primordialmente, pela necessidade de manter a prontidão operacional e a saúde do efetivo, garantindo que o pessoal esteja apto para o serviço sem restrições causadas por agravos bucais, **necessária para assegurar o pleno funcionamento do gabinete odontológico do 20º Grupo de Artilharia de Campanha Aeromóvel (20º GAC AMV)**.

A Unidade Militar dispõe de diversos equipamentos utilizados no atendimento médico e odontológico do efetivo, sendo imprescindível que esses aparelhos estejam em **perfeitas condições de uso**, tanto para garantir a **eficácia no atendimento**, quanto para **assegurar a segurança dos pacientes e profissionais de saúde**.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
ALMOXARIFADO	PIETRO ANTONIO MOURA CAMARDO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1. Requisitos Técnicos Mínimos

- Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, entendendo-se como tal aquelas que acondicionam devidamente o produto em frascos de vidro ou plástico, fitas aluminizadas, blister, envelopes ou outros acondicionamentos similares, que correspondam efetivamente à apresentação do produto registrado no Ministério da Saúde;2. Os medicamentos/materiais deverão em cumprimento ao disposto na Resolução SS - 300, de 17/05/94, conter em suas embalagens, de forma visível, os seguintes dizeres: "PRODUTO DESTINADO ÀS ENTIDADES PÚBLICAS. PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO", bem como estar acompanhados de bula e referência ao número do lote. Deverão ainda, em cumprimento à legislação sanitária, estar de acordo com o disposto na Resolução RDC, nº 71/2009, de 22/12/2009, que estabelece regras para a rotulagem de medicamentos;3. Quando o produto for injetável e estiver apresentado sob a forma de pó ou liofilizado, no preço cotado já deverá estar incluído o diluente;4. Na proposta de preços, deverá ser aplicado o desconto mínimo obrigatório (CAP: Coeficiente de Adequação de Preços) sobre o preço de fabricante (PF) de todos os medicamentos adquiridos por força de Ação Judicial, tudo em conformidade com as Resoluções CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - Agência Nacional de Vigilância nº 1, de 14 de março de 2016, e nº 3, de 02 de março de 2011, e dos Comunicados CMED nº 2, publicado no D.O.U., de 15 de fevereiro de 2012, e nº(s) 5 e 6, de 5 de setembro de 2013, nº 12, de 30 de dezembro de 2014, e nº 06, de 14 junho de 2016;5. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;6. Prazo de validade dos medicamentos a partir da entrega: no mínimo 12 meses

2. Padrões Mínimos de Qualidade

- Garantia de funcionamento pleno e seguro dos equipamentos após cada manutenção;
- Execução das atividades por meio de **procedimentos padronizados, rastreáveis e auditáveis**;
- Utilização de ferramentas adequadas e **instrumentos de medição calibrados**;
- Atendimento in loco na sede do 20º GAC AMV, sem a necessidade de deslocamento dos equipamentos, salvo exceções justificadas.

3. Critérios e Práticas de Sustentabilidade

Conforme a **IN nº 40/2020** e a **Política Nacional de Logística Sustentável**, deverão ser adotadas as seguintes práticas sustentáveis:

- Destinação ambientalmente adequada de **peças substituídas, resíduos de manutenção e embalagens**, conforme legislação ambiental vigente;
- Redução do uso de recursos naturais durante as manutenções (ex: uso racional de água e energia);
- Preferência por peças e insumos com **certificação ambiental ou selo verde**, quando disponíveis;
- A contratada deverá comprovar o cumprimento dessas práticas por meio de relatórios ou certificados ambientais, quando solicitada.

5. Levantamento de Mercado

Em atendimento ao disposto no inciso III do art. 7º da Instrução Normativa nº 40/2020, foi realizado **levantamento de mercado com a finalidade de prospectar alternativas disponíveis**, identificar metodologias mais adequadas e aferir a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida.

a) Consulta a Contratações Similares

Foram consultadas contratações anteriores realizadas por **outras Unidades Militares e órgãos da Administração Pública**, disponíveis em bases como o **Compras.gov.br**, permitindo a identificação de práticas correntes, **valores de referência** e **possíveis fornecedores especializados** na prestação de serviços de manutenção de equipamentos de saúde.

Essa análise possibilitou observar que existem **empresas com atuação especializada** nesse nicho, sendo comum a contratação de empresas que reúnem competências técnicas em manutenção multiequipamentos de uso médico, odontológico, laboratorial e hospitalar.

b) Contato com Potenciais Fornecedores

Foram realizadas consultas informais com **potenciais prestadoras de serviço**, com o objetivo de compreender a **capacidade técnica, áreas de cobertura e exigências contratuais**, além de captar sugestões quanto a boas práticas e soluções inovadoras aplicáveis. Esse diálogo permitiu identificar a disponibilidade de empresas qualificadas que atuam de forma regional e nacional, com estrutura para atendimento a Unidades Militares.

c) Análise da Amplitude do Mercado

Embora o mercado seja relativamente especializado, foi constatada **quantidade razoável de fornecedores aptos**, sobretudo nas regiões metropolitanas, o que indica **viabilidade de competição**. Entretanto, observou-se que **exigências excessivamente específicas** (como marca ou modelo de peças, ou exigência de exclusividade técnica) podem **restringir indevidamente a participação** de fornecedores, contrariando o interesse público.

d) Flexibilização de Requisitos

Diante disso, foram **reavaliados e ajustados os requisitos técnicos**, mantendo-se apenas os **estritamente indispensáveis** à segurança e eficiência dos serviços. Foi assegurado que as **especificações técnicas sejam pautadas por critérios de desempenho, qualidade e normatização oficial**, sem restringir marcas, modelos ou metodologias que possam ser cumpridas por diversos fornecedores habilitados.

6. Descrição da solução como um todo

- Aquisição do **Equipamento de Jato de Bicarbonato e Ultrassom** estruturada conforme as exigências da **IN 40/2020**:
- **Descrição da Solução:** A solução consiste na aquisição de 01 (um) equipamento odontológico de bancada, com dupla função (Jato de Bicarbonato e Ultrassom), destinado a procedimentos de profilaxia e periodontia. O equipamento possui corpo em plástico ABS de alta resistência, funcionamento eletropneumático e alimentação bivolt. O conjunto inclui 02 peças de mão, 03 ponteiras (tips), pedal de acionamento, reservatório de pó e ponteira removível autoclavável, garantindo a execução completa de terapias periodontais básicas e preventivas na Organização Militar.
- **Exigências de Manutenção e Assistência Técnica:** A contratada deverá fornecer garantia técnica integral de, no mínimo, [12/24] meses. As exigências compreendem a assistência técnica presencial ou por envio a centros autorizados, com reposição de peças originais e suporte para calibração do sistema de ultrassom e desobstrução do jato de bicarbonato. A ponteira removível e autoclavável deve possuir durabilidade compatível com ciclos frequentes de esterilização, assegurando a continuidade do fluxo de atendimento sem custos adicionais de manutenção corretiva durante a garantia.
- **Justificativa Técnica da Escolha:** A escolha de um equipamento "2 em 1" (Jato e Ultrassom) de bancada justifica-se pela versatilidade e economia de espaço no consultório, permitindo realizar raspagens, remoção de biofilme e manchas em um único dispositivo. A especificação de

ponteiras autoclaváveis e corpo em ABS atende rigorosamente às normas de biossegurança da ANVISA, enquanto a fonte eletropneumática garante a potência necessária para tratamentos periodontais eficazes, fundamentais para a manutenção da saúde bucal e da prontidão operacional da tropa.

- **Justificativa Econômica da Escolha:** Sob o aspecto econômico, a solução integrada apresenta maior vantajosidade do que a compra de aparelhos de ultrassom e jatos de bicarbonato independentes, reduzindo o investimento inicial e o custo de manutenção futura. Além disso, a tecnologia bivolt e o uso de componentes de fácil esterilização diminuem o risco de queima por variações de rede e a necessidade de reposição frequente de acessórios, otimizando o recurso público e evitando o encaminhamento de pacientes para a rede externa por falta de equipamento preventivo básico.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

1 unidade

ND / SB: 44.90.52 / 08 - Aparelhos, Equipamentos Ou Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais E Hospitalares				
NR ORD	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CATMAT
1.	Equipamento Odontológico Tipo: Jato Bicarbonato E Ultrassom Aspecto Físico: Motor De Bancada Material Corpo: Plástico Abs Indicação: Profilaxia / Periodontia Fonte: Eletro-Pneumático Instalação: Bivolt Componentes: 2 Peças De Mão, 3 Ponteiras, Pedal Componentes Adicionais: Reservatório Pó, Ponteira Removível Autoclavável	UNIDADE	1	437845

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.077,59

R\$5.077,59 (Cinco Mil e setenta e sete reais e três reais e cinquenta e nove centavos)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A opção pela não divisão do objeto em lotes distintos justifica-se pela natureza da solução, que consiste em um equipamento odontológico de tecnologia integrada (Jato de Bicarbonato e Ultrassom). Trata-se de um sistema único e indivisível, onde o corpo do motor, as peças de mão, as ponteiras e os componentes adicionais (como reservatório e pedal) formam um conjunto harmônico e interdependente para o funcionamento adequado. Sob o aspecto técnico, o parcelamento dos componentes entre diferentes fornecedores comprometeria a compatibilidade física e eletrônica do equipamento, além de inviabilizar a garantia integral e o suporte técnico unificado, essenciais para a continuidade do serviço de saúde da Organização Militar. Sob o aspecto econômico, o parcelamento não se mostra viável nesta contratação via Dispensa Eletrônica, uma vez que o baixo valor estimado e a pequena quantidade de itens não justificam a fragmentação, a qual elevaria os custos logísticos e administrativos de gestão do contrato. A aquisição do conjunto completo de um único fornecedor assegura a economia de escala e a padronização tecnológica, garantindo a melhor proposta para a Administração e a plena eficácia dos procedimentos de profilaxia e periodontia realizados pelo Serviço de Saúde. Quanto ao disposto no § 7º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, a cotação de quantidades inferiores não se aplica a este caso, visto que a demanda é pontual para 01 (uma) unidade do equipamento, sendo esta a quantidade mínima necessária para atender à finalidade pública pretendida.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O objeto da presente contratação guarda **afinidade com outras contratações já realizadas ou previstas** pela Organização Militar, no tocante à manutenção da infraestrutura de saúde e ao suporte ao atendimento médico e odontológico do efetivo.

1. Contratações já realizadas

O 20º GAC AMV já realizou, em exercícios anteriores, **contratações pontuais** de manutenção corretiva de equipamentos específicos, como **cadeiras odontológicas, autoclaves, e aparelhos de esterilização**, geralmente por meio de dispensa de licitação, dada a urgência ou o valor reduzido.

2. Contratações futuras

Há a perspectiva de futuras contratações correlatas, como:

- **Aquisição de novos equipamentos médicos e odontológicos**, cujos termos exigirão manutenção especializada;
- **Contratação de serviços de calibração de equipamentos biomédicos e laboratoriais**, visando atender às normas da ANVISA e garantir a precisão diagnóstica;
- **Contratação de serviços de desinfecção e biossegurança**, que também se relacionam com o ambiente de saúde da Unidade.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está **alinhada com o planejamento estratégico e operacional** do **20º Grupo de Artilharia de Campanha Aeromóvel (20º GAC AMV)**, uma vez que visa garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde prestados ao efetivo militar e seus dependentes, contribuindo diretamente para a **manutenção da prontidão operativa da tropa**, bem como para o **bem-estar e segurança sanitária da força de trabalho militar**.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação dos **serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais** trará diversos **ganhos diretos e indiretos**, com impacto positivo na gestão da saúde no âmbito do **20º Grupo de Artilharia de Campanha Aeromóvel (20º GAC AMV)**.

1. Ganhos Diretos

- **Maior efetividade nos atendimentos de saúde**, com a plena disponibilidade e funcionamento seguro dos equipamentos utilizados nas atividades médicas e odontológicas da Unidade;
- **Redução de falhas e interrupções de serviço**, por meio de manutenção preventiva adequada;
- **Preservação do investimento público**, com prolongamento da vida útil de equipamentos de alto valor;
- **Atendimento a exigências legais e normativas** (ANVISA, ABNT, Ministério da Saúde), assegurando conformidade regulatória e biossegurança;
- **Economia com reparos emergenciais**, que tendem a ser mais onerosos e imprevisíveis.

2. Ganhos Indiretos

- **Melhor aproveitamento dos recursos humanos** da área de saúde, que poderão atuar com mais produtividade e segurança ao dispor de equipamentos em bom estado de conservação;
- **Maior confiança dos usuários dos serviços de saúde**, refletindo em melhor moral da tropa e aumento da credibilidade institucional;
- **Redução de riscos à saúde** de pacientes e profissionais, decorrentes de equipamentos defeituosos ou mal calibrados;
- **Desenvolvimento nacional sustentável**, ao priorizar a contratação de empresas que sigam práticas ambientalmente responsáveis, como a destinação correta de resíduos e o uso racional de recursos.

3. Economicidade e Eficiência

A contratação centralizada e planejada de manutenção possibilita:

- Otimização dos recursos financeiros, com custos previsíveis e controlados;
- **Adoção de contratos por escopo**, com pagamentos condicionados à execução de serviços de qualidade;

- **Eficiência operacional**, reduzindo o tempo de inatividade dos equipamentos e evitando aquisições desnecessárias por mau uso ou obsolescência precoce.

13. Providências a serem Adotadas

Para assegurar a adequada execução contratual e a conformidade com as normas da Administração Pública, o **20º Grupo de Artilharia de Campanha Aeromóvel (20º GAC AMV)** adotará as seguintes **providências**:

1. **Adequação da Infraestrutura:** Previamente à entrega do equipamento, a Administração deverá assegurar que o Gabinete Odontológico disponha de ponto de energia elétrica compatível (sistema bivolt) e ponto de ar comprimido proveniente de compressor odontológico isento de óleo, conforme a especificação eletropneumática do objeto, garantindo a instalação imediata.
2. **Designação de Agentes Públicos:** Deverá ser formalizada a designação do Fiscal Administrativo e do Fiscal Técnico (preferencialmente um oficial dentista), conforme as normas vigentes, para o acompanhamento do recebimento, conferência dos componentes (peças de mão, ponteiras e pedal) e atesto da conformidade técnica do material.
3. **Capacitação e Treinamento:** Embora o equipamento possua operação intuitiva para profissionais da área, será solicitada à empresa fornecedora, no ato da instalação, a orientação técnica básica e demonstração de uso para os operadores e auxiliares de saúde bucal, focando na manutenção preventiva (limpeza do jato e esterilização das ponteiras autoclaváveis).
4. **Recebimento e Patrimônio:** A Seção de Patrimônio da Organização Militar deverá ser comunicada para a imediata inclusão do bem no acervo patrimonial da União (emissão de número de inventário/tombo) logo após o recebimento definitivo, assegurando o controle e a guarda do novo equipamento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição de novos equipamentos odontológicos pode gerar **impactos ambientais pontuais**, principalmente relacionados ao **descarte de peças substituídas, resíduos eletrônicos, substâncias químicas, e consumo de recursos não renováveis**.

Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:

1. **Geração de Resíduos de Saúde:** O uso do equipamento em procedimentos de profilaxia e periodontia gera resíduos biológicos (aerossóis e fluidos) e resíduos químicos (sobras de pó de bicarbonato). **Medida Mitigadora:** A Organização Militar deverá observar rigorosamente o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), garantindo o descarte correto das pontas de ultrassom desgastadas e a esterilização das ponteiras autoclaváveis, reduzindo a geração de lixo infectante descartável.
2. **Consumo de Recursos Hídricos e Energéticos:** O funcionamento do sistema de ultrassom requer refrigeração a água e alimentação elétrica constante durante o uso. **Medida Mitigadora:** A escolha por um equipamento bivolt e com tecnologia contemporânea favorece a eficiência energética. O controle do fluxo de água pelo pedal de acionamento permite o uso racional do recurso hídrico, evitando desperdícios durante o procedimento clínico.
3. **Descarte Final do Equipamento (Logística Reversa):** Ao final de sua vida útil, o equipamento torna-se resíduo eletroeletrônico, contendo componentes plásticos (ABS) e metálicos que podem impactar o meio ambiente se descartados incorretamente. **Medida Mitigadora:** O descarte deverá seguir a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), priorizando a entrega a empresas especializadas em reciclagem de eletrônicos ou o acionamento de logística reversa junto ao fabricante, quando disponível, para a destinação final ambientalmente adequada.
4. **Emissão de Ruídos:** Equipamentos odontológicos podem gerar ruído ocupacional. **Medida Mitigadora:** O equipamento selecionado deve operar dentro dos níveis de decibéis permitidos pelas normas técnicas, garantindo o conforto acústico do paciente e do profissional de saúde.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos elementos colhidos durante os Estudos Técnicos Preliminares, declaro que a contratação do equipamento odontológico de Jato de Bicarbonato e Ultrassom é plenamente viável e razoável. A viabilidade técnica é comprovada pela compatibilidade do equipamento bivolt e eletropneumático com a infraestrutura preexistente do gabinete odontológico desta organização militar, não exigindo reformas estruturais complexas para sua instalação. A razoabilidade da medida fundamenta-se no excelente custo-benefício de um motor de bancada multifuncional, que consolida dois procedimentos essenciais em um único dispositivo, otimizando o espaço físico e reduzindo custos de manutenção futura. Além disso, a aquisição atende

diretamente ao interesse público ao assegurar a continuidade e a qualidade do suporte de saúde à tropa, mitigando riscos de obsolescência tecnológica e garantindo a conformidade com os protocolos de biossegurança vigentes.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PIETRO ANTONIO MOURA CAMARDO

Chefe do Setor de Almoxarifado